

**DECRETO Nº 30.476, DE 22/12/2015.**

**PERMITE O USO A TÍTULO PRECÁRIO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM BASE NO § 2º DO ARTIGO 74 DO MESMO DIPLOMA LEGAL (EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 22, DE 17/11/2015).**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica PERMITIDO à título precário, o uso da área medindo 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), constituído dos lotes 11 e 13, da quadra 14, sendo cada lote com 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), situado na rua Nadir Soares de Moura, no loteamento, no loteamento Por do Sol (Bairro dos Funcionários), de propriedade desta Municipalidade, à Associação de Moradores da Comunidade Por do Sol, inscrita no CNPJ nº.: 22.552.888/0001-08, para construção da sede própria e desenvolvimento de projetos sociais, conforme Processo nº 8515/2015.

**Art. 2º** A permissão de uso será por prazo indeterminado, não tendo a permissionária direito a indenização por quaisquer benfeitorias, conforme § 2º do artigo 74 da Lei Orgânica Municipal (Emenda a Lei Orgânica nº 22, de 17/11/2015).

**Art. 3º** A Associação de Moradores da Comunidade Por do Sol não poderá vender, ceder, alugar ou transferir a terceiros a área de terra objeto da presente permissão.

**Art. 4º** Compete à permissionária ainda, as seguintes obrigações:

- I. manter a área limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e bichos nocivos à saúde pública;
- II. Observar rigorosamente a finalidade prevista neste Decreto para a utilização da área;
- III. Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes do uso do imóvel, quais sejam: água, energia, telefone e outros.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Dezembro de 2015.

  
**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
Prefeito Municipal